



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1102, DE NOVEMBRO DE 2005**

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho**, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Vantuil Abdala, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Ministros Ronaldo Lopes Leal, Vice-Presidente, Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luciano de Castilho Pereira, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Silva Corrêa da Veiga e a Ex.ma Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dr.a Maria Guiomar Sanches de Mendonça,

**RESOLVEU,**

por unanimidade, aprovar a Resolução Administrativa nº 1102, nos seguintes termos:

Referendar o ato GDGCJ.GP nº 269/2005, que assim dispõe:

“Art. 1º As secretarias, relativamente aos processos da RFFSA reatuados por força da Medida Provisória n. 246/2005, verificando que corria prazo em favor da União (sucessora da extinta RFFSA) ou do GEIPOT (sucessor da extinta RFFSA) para a prática de atos processuais na data da rejeição da referida medida provisória, ocorrida em 22/6/2005, procederão à intimação da RFFSA, mediante a republicação do despacho, acórdão ou outro ato ensejador da abertura do referido prazo.

Parágrafo único. As secretarias certificarão nos autos que a republicação ocorreu em virtude do disposto neste Ato.”

Sala de Sessões, de novembro de 2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
**Diretor-Geral de Coordenação Judiciária**



**Biblioteca Digital**  
Tribunal Superior do Trabalho